**DESCRITIVO AMEPG – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE DE PRAIA GRANDE**

**PROCESSO N° 0127/24**

**CARTA CONVITE**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS COM COMODATO DE CILINDROS PARA O AME PRAIA GRANDE.**

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Carta Convite tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS COM COMODATO DE CILINDROS** para o Ambulatório Médico de Especialidades – AME pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 -** A proposta comercial deverá ser encaminhada para o e-mail [**compras@amepg.org.br**](mailto:compras@amepg.org.br) até o dia **03/09/2024 às 10h00**.

**2.2 -** Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

**2.3 -** Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Carta Convite, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE.**

**2.4 -** A administração da **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Carta Convite para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste descritivo.

**3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS**

**3.1 -** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**3.2 -** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

**3.3 -** Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), dentro da validade;

**3.4 -** Prova de Regularidade Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**3.5 -** Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

**3.6 -** Atestado de capacidade técnica, emitida por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade interessada, registro no órgão competente, quando necessário;

O atestado deverá conter as seguintes informações:

**a)** Nome da empresa que presta o serviço ao emitente;

**b)** Data de emissão do atestado ou da certidão;

**c)** Período do contrato;

**d)** Especificação dos serviços executados;

**f)** Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

**3.7 -** Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS MANTIDAS, excluídas do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

**3.8 -** Certificado de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela manutenção dos sistemas de armazenamento e distribuição dos gases.

**3.9 -**  Autorização de funcionamento, emitida pelo competente órgão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

**3.10** - Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa.

**4 - PROPOSTAS**

**4.1 –** Esta proposta deverá conter:

**4.2 -** **Preço global e Preço unitário para cada item do projeto.**

**4.3 -** Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Descritivo, tais como frete, combustível estacionamento, refeições, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

**4.4 -** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

**4.5 -** Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, estacionamento, alimentação, tributos, etc.

**4.6** A simples participação deste Convite implica a aceitação de todas as condições estabelecidas.

**5 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

**5.1 -** As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão da Diretoria, nos termos regimentais.

**5.2** - A presente Carta Convite é do tipo **“menor preço global”** - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS COM COMODATO DE CILINDROS** para o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, serão julgados de acordo com os seguintes critérios.

**5.3 -** As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

**5.4 –** A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

**5.5 –** Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente descritivo, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

**5.6 –** Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.

**5.7 –** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Descritivo;

**5.8 –** Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

**5.9 -** A vencedora da presente Carta Convite terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

**6 - DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS**

**6.1 -** Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolizados no Departamento de Compras da Fundação do ABC- AME DE PRAIA GRANDE, em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas.

**6.2 -** Havendo questionamento por quaisquer das empresas participantes da cotação de preços a Fundação do ABC- AME DE PRAIA GRANDE publicará a suspensão do ato convocatório a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

**6.3 -** Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspende a cotação, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para analise, razão pela qual a suspensão será informada a todos os participantes da cotação de preços.

**7 - DAS IMPUGNAÇÕES**

**7.1 -** As impugnações do Descritivo deverão ser feitas formalmente e, protocoladas junto ao departamento de compras da FUNDAÇÃO DO ABC – AME DE PRAIA GRANDE em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

**7.2 -** Havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC - AME DE PRAIA GRANDE das impugnações formuladas pelas empresas participantes da cotação, o departamento responsável informará o resultado para cada empresa participante.

**8 - DAS VISTAS**

**8.1 -** Será franqueado vistas ao processo a todos interessados, a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

**9 - DO CONTRATO**

**9.1 -** O participante vencedor deverá comparecer a sede da **CONTRATANTE,** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços e Cartas Convite da **CONTRATANTE.**

**9.2 -** O presente, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Carta Convite;

**9.3 -** Fica desde já eleito o foro da Comarca de Praia Grande para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Carta Convite cotação e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

**10 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**10.1 -** Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

**10.2 -** O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, sendo prorrogável por mais 12 meses, conforme cronograma de execução.

**10.2.1 -** As partes desde já acordam que em caso de resolução antecipada do objeto contratado, o presente Contrato e seus aditamentos ficam rescindidos, sem qualquer ônus às partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**11 - DAS PENALIDADES**

**11.1 -** As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC – AME DE PRAIA GRANDE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

**11.2 -** Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

**11.3 -** Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE, autorizar a continuação do mesmo.

**11.4 -** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

**11.5 -** Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE.

**11.6 -** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

**11.7 -** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

**11.8 -** O valor relativo as multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC-AME DE PRAIA GRANDE efetuar, mediante a emissão de recibo.

**11.9 -** As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

**12 - DOS PAGAMENTOS**

**12.1 -** A **FUNDAÇÃO DO ABC - AME DE PRAIA GRANDE** compromete-se em pagar, o preço constante na proposta da **CONTRATADA** conforme execução das FASES durante o prazo de 12 meses, sendo prorrogável por mais 12 meses, seguindo cronograma de execução, observadas as seguintes condições:

**12.2 –** Os pagamentos serão realizados mensalmente, no 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, **após atestação dos serviços realizados no período**, observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço n° 203/99 do INSS.

**12.3 –** No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

**12.4 –** A **CONTRATADA** deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência, preferencialmente, do Banco do Brasil a fim de agilizar o pagamento.

**12.5 –** As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável, para que a **CONTRATANTE** possa proceder com as analises devidas e o subsequente pagamento dos valores**.**

**13 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**13.1 -** Os serviços deverão estar sob a responsabilidade técnica de profissionais por período, com experiência comprovada, com os devidos registros nos conselhos competentes.

**13.2 -** Os Serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente.

**14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1 -** Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 1.1 deste, de acordo com o item 7 – dos questionamentos e esclarecimentos.

**14.2 -** A prestação de serviço objeto deste Descritivo terá início a partir da data da assinatura do contrato;

**15.3 -** Segue anexo ao presente:

**Anexo I** – Termo de Referencia

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES MEDICINAIS COM COMODATO DE CILINDROS, A PEDIDO DA DIRETORIA TÉCNICA DO AME DA PRAIA GRANDE**

1. **OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de gases medicinais com comodato de cilindros.

1. **MOTIVAÇÃO**

A contratação se justifica devido à necessidade inerente a atividade do AME Praia Grande para fins de diagnóstico médico, tratamento ou prevenção de doenças e para restauração, correção ou modificação de funções fisiológicas.

1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**Item 1: Oxigênio Medicinal Gasoso**

Fórmula: O2. Estado Físico: Gasoso. Grau de Pureza: Mínimo de 99,0%. Cor: Incolor. Odor: Inodoro. Sabor: Insipido. Peso Molecular: 31,9988. Comburente, não inflamável e não tóxico.

**Item 3: Nitrogênio Liquido refrigerado**

Fórmula: N2. Estado Físico: liquido. Grau de Pureza: Mínimo de 99,5%. Cor: Incolor. Odor: Inodoro. Sabor: Insipido. Peso Molecular: 28,01.

1. **QUANTITATIVOS E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO:**

**Tabela 1: PRODUTOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Quantidade** | **U.M.** | **Descrição** | **Modo de Contratação** |
| 74\* | M³ | Oxigênio Medicinal Gasoso | Mediante Demanda |
| 0,02\* | M³ | Nitrogênio Medicinal Liquido | Mediante Demanda |

*\*ou conforme a demanda*

**Tabela 2: COMODATOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Quantidade** | **Descrição** | **Volume** | **Modo de Contratação** |
| 7 Unidades | Cilindro de Oxigênio Gasoso | 10m³ | Comodato |
| 7 Unidades | Cilindro de Oxigênio | 1m³ | Comodato |

1. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

As propostas apresentadas deverão ser precificadas conforme Tabelas 1 e 2, segue simples exemplo abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Quantidade** | **U.M.** | **Descrição** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
|  |  |  |  |  |

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
2. Fornecer condições para a execução do objeto contratual, garantindo acesso dos funcionários da CONTRATADA.
3. Garantir o pagamento das Notas Fiscais dos respectivos serviços prestados pela CONTRATADA, mediante o atesto de execução/recebimento, realizado por colaborador responsável indicado pela CONTRATANTE;
4. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
5. Responsabilizar-se integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente;
6. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
7. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos locados/comodatados (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos equipamentos, reservando-se ao CONTRANTE o direito de rejeitar o material ou peça que denote o uso;
8. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas disciplinares, e de segurança determinado pelo CONTRATANTE, provendo-os do Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s) que garantam a proteção da pele, mucosas, vias respiratórias e digestiva do trabalhador;
10. Instruir colaboradores da CONTRATANTE quanto a prevenção der incêndios relacionados ao objeto da contratação, de acordo com as normas vigentes;
11. Fornecer treinamento/instruções aos colaboradores da CONTRATANTE sobre o uso seguro, correto e eficaz dos equipamentos da CONTRATADA;
12. Fornecer a CONTRATANTE telefones úteis para abertura de chamados e para em casos de emergências;
13. A empresa deverá fornecer mão de obraespecializada;
14. O colaborador da empresa CONTRATADA, deverá prestar seus serviços devidamente uniformizados, identificados com crachá ou documento de identificação e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individuais necessários para a atividade;
15. Assistência Técnica disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia para manutenção corretiva nos Tanques Criogênicos, sem limitações de chamados com atendimento no prazo máximo de 03 (três) horas;
16. As manutenções preventivas e corretivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, ou seja, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas;
17. O fornecimento de gases medicinais em cilindros deverá ser no dia seguinte após o pedido;
18. Manutenção Preventiva e Corretiva dos cilindros comodatados descritos na Tabela 2;
19. Os cilindros da central de reserva devem seguir as especificações da [NBR 12.176 da ABNT](https://www.abntcatalogo.com.br/norma.aspx?ID=78319);
20. Os gases medicinais fornecidos devem ser armazenados no cilindro transportável, segundo resolução [RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/res0050_21_02_2002.html);
21. Os abastecimentos dos gases medicinais deverão ser realizados de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos gases;
22. A instalação do sistema completo, deverá ocorrer em conjunto com a remoção do sistema antigo (no caso de transição de empresas), mantendo o fornecimento interrupto de gases durante a operação;
23. **DO TRANSPORTE**
24. Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA, constando na documentação de transporte a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio definidos na [resolução n°420 de 12 de fevereiro de 2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)](http://www.sbpc.org.br/upload/conteudo/320110405154556.pdf), consolidada com as alterações introduzidas pelas resoluções n° 701 de 25 de agosto de 2004, nº 1.644 de 26 de setembro de 2008, nº 2975 de 18 de dezembro de 2008 e n° 3383 de 20 de janeiro de 2010;
25. O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais seguindo o estabelecido na [Decreto Lei n° 96.044 de 15 de maio de 1988 do Ministério dos Transportes](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D96044.htm), e na resolução n° 420 da ANTT consolidada com as alterações introduzidas pelas resoluções de n° 701 de 25 de agosto de 2004, nº 1.644 de 26 de setembro de 2008, nº 2975 de 18 de dezembro de 2008 e n° 3383 de 20 de janeiro de 2010;
26. O transporte dos cilindros deve ser realizado de acordo com as prescrições da resolução da ANVISA RDC n° 69/2008, devendo estar estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar;
27. Juntamente com as entregas e instalações, a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança, e ainda fornecer as instruções quanto as regras de guarda e exibição destes documentos;
28. **DA INSTALAÇÃO**
29. Os profissionais envolvidos na instalação devem ser qualificados, estando subordinados a um responsável técnico da empresa CONTRATADA, devidamente registrado no CREA;
30. Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;
31. Todo procedimento de instalação deverá ser acompanhado pela equipe da CONTRATANTE;
32. **DAS MANUTENÇÕES**
33. Os critérios das manutenções preventivas e corretivas deverão seguir o estabelecido nas normas vigentes e nas inscrições do fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto de gases;
34. As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento da CONTRATANTE;
35. O atendimento aos chamados de manutenção técnica corretiva, deverão ser atendidos no prazo máximo de 03 (três) horas, a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora, e o nome da pessoa que recebeu a comunicação;
36. O atendimento de chamados de manutenção corretiva ou preventiva deverá estar à disposição 24 horas por dia (está disponibilidade não pressupõe a disponibilização de técnicos nas dependências do CONTRATANTE);
37. Não poderão em quaisquer procedimentos de manutenções, haver a interrupção de fornecimento dos gases a CONTRATANTE;
38. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica ou preventiva, não pode haver a descontinuidade de fornecimento dos gases medicinais contratados. O fornecimento deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independente da solução adotada pela CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE;
39. **INSTRUÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA**
40. A entrega/execução de serviços poderão ser realizados de segunda à sexta-feira das 8hs às 17hs.
41. A [RDC n. 69/2008](https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MTk4Nw%2C%2C) estabelece as Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais e a [RDC n. 70/2008](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33880/2568070/res0070_01_10_2008.pdf/d1d3f4ac-549b-4a42-956d-59a63dd4febc) estabelece a lista de gases medicinais de uso consagrado e de baixo risco sujeitos a notificação e os procedimentos para a notificação. Os gases medicinais não relacionados na lista da [RDC 70/2008](http://portal.anvisa.gov.br/documents/33880/2568070/res0070_01_10_2008.pdf/d1d3f4ac-549b-4a42-956d-59a63dd4febc) devem ser submetidos a registro junto a ANVISA.
42. Deverá atender às Normas Técnicas aplicáveis para o serviço à ser executado, principalmente a e [NR 6](https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-06.pdf), [NR 13](http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr13.htm#13.5Vasos_de_Press%C3%A3o) e [NR 35](http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR35.pdf).

1. Isolar todos os locais de movimentação de pessoas no local onde estiver sendo realizado o serviço.
2. Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionário da CONTRATANTE;
3. **LOCAL DE ENTREGA**
4. Todos os produtos e serviços deverão ser entregues e executados no seguinte endereço:

**AME Praia Grande – Rua: Valter José Alves, 485 – Vila Mirim Praia Grande;**

1. **CONDIÇÕES GERAIS**

Caso ocorram motivos ponderáveis para alteração de quantitativos e/ou especificações referentes a este Termo de Referência, a empresa contratada deverá apresentar previamente e por escrito a solicitação, acompanhada da justificativa técnica, memorial de cálculo e comparativo de custos se cabível.

Caso a empresa CONTRATADA não cumpra com os critérios estabelecidos, poderá ser penalizada através de advertência, multa ou rescisão contratual, dependendo da gravidade do fato, garantindo seu direito de defesa prévia.

1. **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao presente Termo de Referência deverão ser dirigidas ao setor de serviços gerais do AME da Praia Grande, pelo e-mail: douglas.reis@amepg.org.br

**Douglas Reis**

**Supervisor**

**Ame Praia Grande**